



Câmara Municipal de Soledade de Minas - MG

Rua Profª. Rosina Magalhães Ferreira, nº. 134 – Centro – CEP: 37.478-000

CNPJ: 08.510.524/0001-34 - Telefax: (35) 3333-1105



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Constitui o objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa para a aquisição de 01 CÂMERA DE FILMAGEM COM CONTROLADOR PTZ, que será utilizada na gravação e transmissão das reuniões Ordinárias, Extraordinárias, bem como eventos do Poder Legislativo.

2. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM ESPECIFICAÇÃO

01	<u>CÂMERA DE FILMAGEM COM 1 CONTROLADOR</u> Câmera 20x SDI PTZ com pacote de controle de joystick IP - 1 câmera 20x HDMI SDI PTZ com 1 controlador super joystick
----	---

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 – Trata-se de pedido de compra de 01 CÂMERA DE FILMAGEM COM CONTROLADOR PTZ, para otimizar o sistema de gravação e transmissão das reuniões que ocorrem no Plenário da Câmara Municipal de Soledade de Minas – MG.

A especificação da Câmera foi realizada pelo Coordenador de Informática, que considerou a necessidade de uma nova Câmera para maior qualidade de filmagem.

4. DO GERENCIAMENTO DO PROJETO

4.1- Administração da Câmara Municipal de Soledade de Minas - MG, através da Secretaria e Presidência da Casa.

5. DO CRITÉRIO DA ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

5.1 - O critério de aceitabilidade das propostas será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

5.2 - As propostas deverão ser encaminhadas ao e-mail:

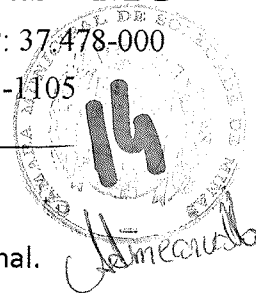
camara@soledadedeminas.mg.gov.br ou protocoladas presencialmente na secretaria da Câmara Municipal.



Câmara Municipal de Soledade de Minas - MG

Rua Profª. Rosina Magalhães Ferreira, nº. 134 – Centro – CEP: 37.478-000

CNPJ: 08.510.524/0001-34 - Telefax: (35) 3333-1105



6. DO RECEBIMENTO

6.1 – O material deverá ser entregue de forma única, sem nenhum custo adicional.

7. DO PRAZO DE GARANTIA DOS PRODUTOS

7.1 - Fornecer o produto descrito neste instrumento com no mínimo 01 (um) ano de garantia a partir da data da entrega dos produtos.

8. DO LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

8.1 - Os produtos serão entregues na Câmara Municipal situada na Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, nº 134, Centro - Soledade de Minas/MG – CEP: 37.480-000, no horário das 12:00 às 17:00 de segunda a quinta-feira e das 11:00 às 16:00 na sexta-feira.

9. DAS CONDIÇÕES DE RECIBIMENTO DOS PRODUTOS

9.1 - Os produtos serão recebidos por servidores da Câmara Municipal.

9.2 - Será rejeitado o recebimento dos produtos com especificações diferentes ou inferior das constantes neste Termo de Referência, podendo a Câmara Municipal rejeitá-los no todo ou em parte, determinando nova entrega ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

9.3 - É de responsabilidade do contratado realizar substituição dos produtos entregues com amassos, violados ou defeituosos.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 - A Câmara Municipal realizará o pagamento em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal, devidamente aceita e atestada.

11. DO PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS

11.1 - A empresa vencedora deverá entregar o produto sem qualquer custo adicional, com prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir da solicitação da Câmara Municipal.

12. DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

12.1 - A **CONTRATADA** deverá fornecer o produto solicitado pela **CONTRATANTE**, na quantidade e especificação constante deste instrumento.

12.2 – Arcar com todos os custos de reposição, re-entrega ou reparação no caso em que o produto não atender as condições acordadas.

12.3 – A **CONTRATADA** se obriga a manter-se, durante toda a execução do contrato, em dia com a certidão negativa de débitos junto ao INSS e Certificado de regularidade de situação do FGTS.

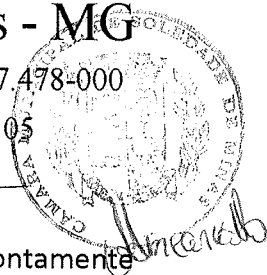
12.4 – A **CONTRATANTE** fica responsável por fornecer todas as informações que estiverem ao seu alcance, para a plena execução do objeto do presente contrato.



Câmara Municipal de Soledade de Minas - MG

Rua Profª. Rosina Magalhães Ferreira, nº. 134 – Centro – CEP: 37.478-000

CNPJ: 08.510.524/0001-34 - Telefax: (35) 3333-1105



12.5 – É responsabilidade da **CONTRATANTE** comunicar à **CONTRATADA** o mais prontamente possível qualquer anormalidade observada que possa comprometer a execução do objeto do presente contrato;

Soledade de Minas-MG, em 05 de setembro de 2024.

Suelen Aparecida Maciel de Carvalho
AGENTE DE CONTRATAÇÃO